



Prefeitura Municipal da Glória do Goitá

LEI Nº 679/91

EMENTA: Abre crédito suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores da Glória do Goitá, decreta e eu sancionou a presente lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), para reforço das verbas orçamentária abaixo designada:

- 1.1 - CÂMARA MUNICIPAL
- 1.1.1 - Corpo Deliberativo e Secret.da Câmara
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.3.1 - Remuneração Serv. Pessoais 1.000.000,00

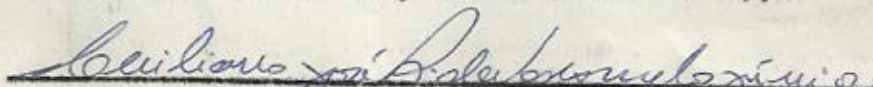
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta de anulações das dotações orçamentárias.

- 0.3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 0.3.011 - Departamento Pessoal e Serv.Gerais
- 03.07.0212.203.3111- Pessoal Civil 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 1991


Ceciliano José Ribeiro de Vasconcelos Junior.

Prefeito